

A
GF

**PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DOS
PROGRAMAS, INICIATIVAS E EVENTOS NO ÂMBITO DO PROJECTO**

“STUDY IN LISBON”

ENTRE

O MUNICÍPIO DE LISBOA E

OS PARCEIROS ADERENTES

Considerando:

1. Que a cidade de Lisboa dispõe do maior polo de universidades e centros de investigação do país e ambiciona ser um destino de referência na área do conhecimento e da inovação;
2. Que este desígnio posiciona a cidade como elemento agregador e federador da rede de instituições da cidade ligadas ao conhecimento e à inovação sem as quais não é possível promover a educação, a investigação e a inovação essenciais à criação de emprego, empresas e de valor acrescentado;
3. A necessidade de reforçar o diálogo para a transferência de conhecimento, potenciando o reposicionamento competitivo da economia da cidade, em termos nacionais e internacionais;
4. A promoção em curso do projeto estruturante STUDY IN LISBON sob a chancela *Lisboa Cidade Erasmus*, dando corpo a uma estratégia para a atração e fixação de estudantes e investigadores na cidade e reforçando o envolvimento das instituições ligadas ao conhecimento e inovação;
5. A importância da estruturação de candidaturas conjuntas a fundos inseridos no programa da União Europeia ERASMUS +, recentemente criado;
6. A existência de um anterior protocolo assinado entre o Município de Lisboa, a Universidade de Lisboa, a Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade Nova de Lisboa, a recente fusão da Universidade Técnica e da Universidade de Lisboa numa única instituição e a necessidade de alargar a outras instituições parceiras as atividades de atração e retenção de talentos na cidade;

7. A importância da colaboração entre o Município de Lisboa e as instituições universitárias e demais entidades ligadas ao conhecimento e inovação em actividades e programas cujos objectivos sejam convergentes com os princípios acima mencionados.

GF

Assim, o MUNICÍPIO DE LISBOA e os PARCEIROS ADERENTES, acordam na celebração do seguinte protocolo de coorganização:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre o MUNICÍPIO DE LISBOA e os PARCEIROS ADERENTES para efeitos da organização, promoção e concretização de diferentes iniciativas, programas e eventos no âmbito do projecto "STUDY IN LISBON".

Cláusula Segunda

(Objetivo)

É objectivo desta colaboração a promoção de projectos, actividades e iniciativas para a atracção de estudantes e investigadores estrangeiros para Lisboa e outros que considerem a cidade como destino para os seus estudos, formação e desenvolvimento de iniciativas nas áreas do conhecimento, empreendedorismo e inovação.

Cláusula Terceira

(Áreas de Cooperação)

Os projectos, atividades e iniciativas a desenvolver abrangem as seguintes áreas de cooperação:

- a) Promoção internacional de Lisboa como destino para estudar, através da participação conjunta em redes e eventos de âmbito internacional bem como da divulgação de material promocional sobre a cidade de Lisboa e o Projecto STUDY IN LISBON através de outros meios e plataformas disponíveis;
- b) Disponibilização e atualização permanente de conteúdos, dados e informação estatística, nomeadamente os associados à plataforma "STUDY IN LISBON" e ao Mapa do Conhecimento e Inovação de Lisboa;
- c) Desenvolvimento de parcerias e ligações com outros programas que tenham como objectivo a captação de estudantes internacionais para a cidade de Lisboa;

- d) Organização conjunta de iniciativas de ligação entre empresas, o ecossistema empreendedor e a investigação académica e do setor privado, estabelecendo condições para a escolha de Lisboa como local de criação de negócios e novas empresas e continuação de estudos e projetos;
- e) Desenvolvimento de programas e eventos diversos de acolhimento de estudantes estrangeiros na cidade de Lisboa;
- f) Procura conjunta de fontes de financiamento, sempre que se mostre possível e adequado aos objectivos do projecto STUDY IN LISBON.

Cláusula Quarta

(Obrigações do Município)

Compete ao MUNICÍPIO DE LISBOA:

- a) Participar com os parceiros aderentes, em redes e eventos de âmbito internacional (p. exp. Feiras de Educação e outras) para a promoção internacional de Lisboa como destino para estudar e enquanto cidade do conhecimento e da inovação, sempre que se considere adequado;
- b) Estabelecer contactos e participar em redes de atores estratégicos nacionais e internacionais, nos domínios da Inovação e do Conhecimento;
- c) Atualizar em permanência conteúdos, nomeadamente os associados à plataforma "STUDY IN LISBON", ao Mapa do Conhecimento e Inovação de Lisboa, entre outras a criar no futuro;
- d) Recolher dados estatísticos sobre os estudantes internacionais e cursos disponibilizados junto dos parceiros aderentes, de forma atempada e de acordo com calendário e formatos definidos;
- e) Produzir conteúdos e material de divulgação, associados ao projecto "STUDY IN LISBON" para a promoção internacional de Lisboa como destino para estudar e enquanto cidade do conhecimento e da inovação;
- f) Organizar conjuntamente com os parceiros aderentes iniciativas de ligação entre empresas e a investigação académica e do setor privado a fim de criar oportunidades na cidade para a escolha de Lisboa como local de trabalho, de criação de negócios e de continuação de estudos e projectos;
- g) Promover a ligação ao ecossistema empreendedor de Lisboa (vide StartUp Lisboa, Rede de Incubadoras de Lisboa entre outros), dos programas e iniciativas ao abrigo do Projeto STUDY IN LISBON;
- h) Apoiar os diversos programas de 'Study Abroad' desenvolvidos pelos parceiros e demais entidades, que tenham como finalidade a captação de estudantes e investigadores para a cidade de Lisboa;

M
GF

- i) O estabelecimento de parcerias, nomeadamente com as Associações Académicas das Universidades parceiras, para o desenvolvimento de iniciativas de acolhimento de estudantes estrangeiros na cidade de Lisboa;
- j) Estudar e propor um eventual programa de estágios ao abrigo do programa Erasmus + dirigidos a estudantes estrangeiros;
- k) Dinamizar e participar em candidaturas conjuntas a financiamento comunitário, no âmbito do Programa Erasmus + sempre que se mostre possível e adequado aos objetivos do Projeto STUDY IN LISBON.

Cláusula Quinta

(Obrigações dos Parceiros Aderentes)

Constituem obrigações dos PARCEIROS ADERENTES:

- a) Participar com o MUNICÍPIO, em redes e eventos de âmbito internacional (p. exp. Feiras de Educação e outras) para a promoção internacional de Lisboa como destino para estudar e enquanto cidade do conhecimento e da inovação, sempre que se considere adequado;
- b) Disponibilizar ao MUNICÍPIO informação para a atualização de conteúdos, nomeadamente os associados à plataforma "STUDY IN LISBON", ao Mapa do Conhecimento e Inovação de Lisboa e outras a criar no futuro, sempre que se mostre necessário;
- c) Disponibilizar ao MUNICÍPIO dados estatísticos sobre os estudantes internacionais e cursos disponibilizados, de forma atempada e de acordo com calendário e formatos definidos;
- d) Divulgar conteúdos e material promocional associado ao projecto "STUDY IN LISBON", para a promoção internacional de Lisboa como destino para estudar, e enquanto cidade do conhecimento e da inovação;
- e) Organizar conjuntamente com o MUNICÍPIO iniciativas de ligação entre empresas e a investigação académica e do setor privado a fim de criar oportunidades na cidade para a escolha de Lisboa como local de trabalho, de criação de negócios e de continuação de estudos e projectos;
- f) Desenvolver parcerias com o MUNICÍPIO no âmbito de outros projectos de cooperação nos diversos programas de 'Study Abroad', no sentido da captação de estudantes para a cidade de Lisboa, sempre que possível;
- g) Facilitar parcerias entre o MUNICÍPIO e, nomeadamente as Associações Académicas das Universidades parceiras, quando se aplique, para o desenvolvimento de programas e iniciativas de acolhimento de estudantes estrangeiros na cidade de Lisboa;
- h) Colaboração no estudo de um eventual programa de estágios ao abrigo do programa Erasmus + dirigidos a estudantes estrangeiros;

- l) Dinamizar candidaturas conjuntas a financiamento comunitário, no âmbito do Programa Erasmus +, sempre que se mostre possível e adequado aos objectivos do Projecto STUDY IN LISBON.

Cláusula Sexta

(Plano de Actividades)

O MUNICÍPIO DE LISBOA e os PARCEIROS ADERENTES deverão colaborar no desenvolvimento e implementação de um 'Plano Estratégico STUDY IN LISBON', onde deverão incluir-se, as atribuições e obrigações de ambas as partes, o calendário de execução e respectivo financiamento.

Cláusula Sétima

(Acompanhamento)

O acompanhamento das diversas atividades que venham a realizar-se no âmbito deste protocolo será assegurado por um ponto focal a designar por cada uma das instituições Parceiras.

Cláusula Oitava

(Vigência e Validade)

O presente protocolo revoga o anterior, entrando imediatamente em vigor e é válido por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser alterado por vontade das partes outorgantes, rescindido por mútuo acordo a qualquer tempo ou denunciado por iniciativa de qualquer das partes desde que comunicada por escrito às outras partes com antecedência mínima de 60 dias.

M
GF

ADESÃO AO PROTOCOLO

COORGANIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, INICIATIVAS E EVENTOS NO ÂMBITO DO PROJETO

“STUDY IN LISBON”

PELA

UNIVERSIDADE DE LISBOA

1. Que a cidade de Lisboa dispõe do maior polo de universidades e centros de investigação do país e ambiciona ser um destino de referência na área do conhecimento e da inovação;
2. Que este desígnio posiciona a cidade como elemento agregador da rede de instituições da cidade ligadas ao conhecimento e inovação sem as quais não é possível promover a educação, a investigação e a inovação essenciais à criação de emprego e de valor acrescentado;
3. A necessidade de reforçar o diálogo e transferência de conhecimento, potenciando o reposicionamento competitivo da economia da cidade, em termos nacionais e internacionais;
4. A promoção em curso do projeto estruturante STUDY IN LISBON sob a chancela Lisboa Cidade Erasmus, dando corpo a uma estratégia para a atração e fixação de estudantes e investigadores na cidade e reforçando o envolvimento das instituições;
5. A importância da estruturação de candidaturas conjuntas a fundos inseridos no programa da União Europeia ERASMUS +, recentemente criado;
6. A existência de um anterior protocolo assinado entre o Município de Lisboa, a Universidade de Lisboa, a Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade Nova de Lisboa, a recente fusão destas universidades Universidade Técnica e da Universidade de Lisboa numa única instituição e a necessidade de alargar a outras instituições parceiras as actividades de atracção e retenção de talentos na cidade;
7. A importância da colaboração entre o Município de Lisboa e as instituições universitárias em actividades e programas cujos objectivos sejam convergentes com os princípios acima mencionados.

Considerando que:

A Universidade de Lisboa se afirma como uma instituição de ensino e de ciência, baseada na criação, transmissão e valorização social e económica do conhecimento e da cultura, comprometida com o progresso da sociedade portuguesa, e em especial com a região de Lisboa, com dimensão europeia e aberta ao mundo.

O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Economia, Inovação e Educação, Graça Fonseca, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 79/P/2013, de 13 de novembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1030, de 14 de novembro de 2013, e nos termos da Deliberação n.º 801/CM/2013, publicada no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal de 31 de outubro de 2013, adiante designada por "Município" ou Primeiro Outorgante,

E

A **UNIVERSIDADE DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 510739024, com sede na Alameda da Universidade, 1649-004, em Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Vice-Reitor, Prof.º Doutor António Feijó, adiante designada por ULisboa ou Segundo Outorgante.

Acordam na admissão da ULisboa ao protocolo de coorganização das iniciativas, programas e eventos no âmbito do projeto "STUDY IN LISBON", nos termos e nas condições previstas no mesmo.

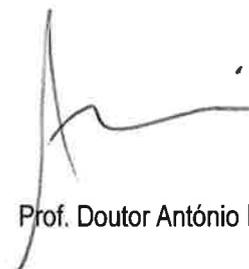
Feito em duplicado em Lisboa, a 8 de Janeiro de 2015

Pelo Município de Lisboa



Vereadora Graça Fonseca

Pela Universidade de Lisboa



Prof. Doutor António Feijó